

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 155/2014  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2014  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2014  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2014



5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 155/2014, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PARA APOIO NO PRÉ-PREPARO, PREPARO E PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS, NA MONTAGEM DE PRATOS E ENTREGA DE MERENDA ESCOLAR NO MUNICÍPIO DO PAULISTA QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DO PAULISTA E A EMPRESA 5R SERVIÇOS E EVENTOS LTDA – EPP, NOS TERMOS QUE SE SEGUEM:

O **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.408.839/0001-17, por meio da **Secretaria de Educação**, com sede à Rua Floriano Peixoto S/N, Centro, Paulista/PE, neste ato representado, nos termos do Decreto Municipal nº 20/2017, pelo seu Secretário nomeado através da Portaria nº 012/2017, Sr. **José Carlos Ribeiro Barbosa Júnior**, brasileiro, casado, pós-graduado em gestão pública, portador da Cédula de Identidade nº 4.978.268 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.468.354-40, e residente e domiciliado na cidade de Recife/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **5R SERVIÇOS E EVENTOS LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.258.693/0001-69, com sede à Rua Professor Francisco Trindade, nº 454, Campo Grande, Recife/PE, neste ato representada pelos sócios administradores, o Sr. **José de Sá Pessoa Neto**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 2.801.408 SSP/PE, inscrito no CPF/MF nº 856.195.314-49, residente e domiciliado à Rua Virgílio de Oliveira, nº 76, CEP 52.061-280, Poço da Panela, Recife/PE, e a Sra. **Elivanete da Silva**, brasileira, solteira, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº 3.088.866 SDS/PE, inscrita no CPF/MF nº 708.992.074-72, e residente e domiciliada à Estrada do Arraial, nº 4.183, Apt. 11, CEP 52.070-230, Casa Amarela, Recife/PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente **Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 155/2014**, de empresa especializada em prestação de serviço de mão de obra terceirizada, por solicitação da Secretaria de Educação, para apoio no pré-preparo, preparo e processamento de alimentos, na montagem de pratos e entrega de merenda escolar no Município do Paulista, em conformidade com a Lei Geral de Licitações e Contratos, **Lei nº 8.666/1993**, e suas posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 1.324/2017**, da Secretaria de Educação do Município do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente **Termo Aditivo de Renovação com Repactuação (MONTANTE A)** ao **Contrato nº 155/2014**, referente à contratação de empresa especializada em prestação de serviço de mão de obra terceirizada para apoio no pré-preparo, preparo e processamento de alimentos, na montagem de pratos e entrega de merenda escolar no Município do Paulista, fica renovado o prazo de vigência do citado instrumento contratual pelo período de **12 (doze) meses**, contados a partir de **14 de agosto de 2017 a 13 de agosto de 2018**, bem como, fica repactuado o valor global da contratação (em seu **Montante A**), passando o valor total estimativo de **R\$ 4.652.683,20 (quatro milhões seiscentos e cinquenta e dois mil seiscentos e oitenta e três reais e vinte centavos)**, para o valor total estimativo de **R\$ 5.948.256,60 (cinco milhões novecentos e quarenta e oito mil duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos)**, tendo como fundamento em suas cláusulas quarta, quinta, sétima, décima segunda e décima sexta, conforme quadros descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO REPACTUADO (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL REPACTUADO (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL REPACTUADO (R\$)
01	Auxiliar de Cozinha. Jornada: 44h/sem.	165	3.004,17	495.688,05	5.948.256,60
<b>VALOR TOTAL: R\$ 5.948.256,60 (cinco milhões novecentos e quarenta e oito mil duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).</b>					

## SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

**Parágrafo Primeiro** – Justifica-se o presente instrumento devido o objeto contratado ser um serviço imprescindível para a realização das atividades institucionais diárias e a sua continuidade, fundamentada no art. 57, II, da Lei 8.666/93. Justifica-se a renovação com a devida repactuação dos valores, tendo por base na Convenção Coletiva de Trabalho – CCT nº PE000208/2017, registrado no MTE em 09 de fevereiro de 2017. Saliencia-se que o órgão contratante julga que os serviços vêm sendo prestados de forma satisfatória, sem qualquer ocorrência irregular, ou problemas na sua execução, observa-se que a presente renovação é mais vantajosa para a administração.

**Parágrafo Segundo** – Fica assegurado o direito ao reajuste do Montante "B" (Insumos), após análise/aprovação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, mediante emissão de parecer, e da aprovação da Secretaria de Controladoria, Planejamento e Gestão.

**Parágrafo Terceiro** – De acordo com a **Cota SAJ/DP Nº 041/2017** e **Parecer SUPCONT nº 006/2017**, é cabível o pagamento das diferenças não faturadas pela **CONTRATADA**, levando-se em conta a quantidade de postos efetivamente ocupados, considerando a retroatividade dos novos salários a partir da data base (1ª de janeiro de 2017) da Convenção Coletiva de Trabalho – CCT nº PE000208/2017, que fixou a vigência da citada CCT no período de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Os recursos necessários à execução do presente Termo Aditivo serão custeados pela seguinte Dotação Orçamentária:

#### Secretaria de Educação do Município do Paulista

#### Nota de Empenho nº 2017-000001693

Atividade: 4017 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Elemento: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 10406 – Recursos do FUNDEB – Outras Despesas (40%)

Valor Empenhado Estimativo: R\$ 2.084.576,70 (dois milhões oitenta e quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais e setenta centavos).

**Parágrafo Primeiro** – Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o **CONTRATANTE** obriga-se a emitir o empenho suplementar no Exercício de 2018.

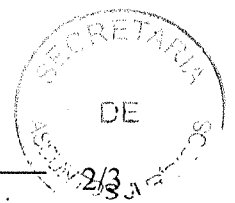
### CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1 A **CONTRATADA**, para execução dos serviços objeto deste Termo, prestará no ato da assinatura do presente instrumento, em favor da **CONTRATADA**, garantia fixada no percentual de **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato, nos termos do artigo 56, §2º, da Lei nº 8.666/93, podendo a **CONTRATADA** optar por uma das modalidades de garantia previstas no citado diploma legal.

3.2 A garantia terá o seu valor atualizado nas mesmas condições previstas para o contrato e somente será liberada após a comprovação inequívoca do pagamento de todos os encargos trabalhistas e previdenciários, por parte da **CONTRATADA** mediante cópias autenticadas de todos os documentos exigidos pela legislação, de cada um de seus empregados, referentes ao mês anterior.

### CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 Integram e complementam o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício nº 1.324/2017**, que solicita o **Termo Aditivo de Renovação com repactuação (MONTANTE A)** ao **Contrato nº 155/2014**, firmado com sua respectiva justificativa, nos termos do **Parecer SAJ/DP nº 154/2017**, **Cota SAJ/DP nº 041/2017**, **Parecer SUPCONT nº 006/2017**, da Gerente de Contabilidade, Srª. Silvana Freitas da Mota Silveira, e **Despacho nº 0777/2017**, da Secretaria de Controladoria, Planejamento e Gestão, que concede repactuação de valor referente ao Montante "A", devidamente emitido pelo Secretário de Educação do Município do Paulista, Sr. **José Carlos Ribeiro Barbosa Júnior**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.



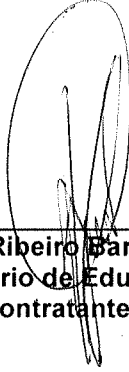
**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO E DO FORO**

5.1 Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 155/2014**, de 14 de agosto de 2014, naquilo em que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

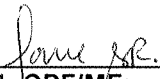
E por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, ao final, também o subscrevem.

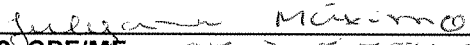
Paulista/PE, 10 de agosto de 2017.

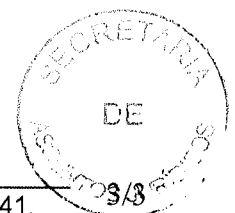
  
\_\_\_\_\_  
**José Carlos Ribeiro Barbosa Júnior**  
**Secretário de Educação**  
**Contratante**

  
\_\_\_\_\_  
**5R Serviços e Eventos Ltda. – EPP**  
**Contratada**

**Testemunhas:**

  
\_\_\_\_\_  
**1. CPF/MF:**  
**969.829.262-49**

  
\_\_\_\_\_  
**2. CPF/MF: 097.305.754-76**



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 155/2014

**5º TERMO ADITIVO**

**Nº CONTRATO:** 155/2014

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 064/2014

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 023/2014

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 029/2014

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

**CONTRATADA:** 5R SERVIÇOS E EVENTOS LTDA – EPP.

**CNPJ/MF:** 13.258.693/0001-69

**OBJETO:** Termo Aditivo de Renovação com Repactuação (MONTANTE A) ao Contrato nº 155/2014, referente à contratação de empresa especializada em prestação de serviço de mão de obra terceirizada para apoio no pré-preparo, preparo e processamento de alimentos, na montagem de pratos e entrega de merenda escolar no Município de Paulista, que renova o prazo de vigência do citado instrumento contratual pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 14 de agosto de 2017 a 13 de agosto de 2018, bem como, repactua o valor global da contratação (em seu Montante A), passando o valor total estimativo de R\$ 4.652.683,20 (quatro milhões seiscentos e cinquenta e dois mil seiscentos e oitenta e três reais e vinte centavos) para o valor total estimativo de R\$ 5.948.256,60 (cinco milhões novecentos e quarenta e oito mil duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos), tendo como fundamento em suas cláusulas quarta, quinta, sétima, décima segunda e décima sexta.

Fica assegurado o direito ao reajuste do Montante “B” (Insumos), após análise/aprovação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, mediante emissão de parecer, e da aprovação da Secretaria de Controladoria, Planejamento e Gestão.

De acordo com a Cota SAJ/DP Nº 041/2017 e Parecer SUPCONT nº 006/2017, é cabível o pagamento das diferenças não faturadas pela CONTRATADA, levando-se em conta a quantidade de postos efetivamente ocupados no período de janeiro a abril de 2017, considerando a retroatividade dos novos salários a partir da data base (1ª de janeiro de 2017) da Convenção Coletiva de Trabalho – CCT nº PE000208/2017, que fixou a vigência da citada CCT no período de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

**GARANTIA CONTRATUAL:** 5% (cinco por cento) do valor global contratado.

**NOTA(S) DE EMPENHO:** 2017-000001693

**ATIVIDADE(S):** 4017 (Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental) / **ELEMENTO(S):** 33 90 39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) / **FONTE(S):** 10406 (Recursos do FUNDEB - Outras Despesas (40%)).

**TIPO DE EMPENHO:** Estimativo

**ASSINATURA:** 10/08/2017.

Paulista/PE, 10 de agosto de 2017.

**JOSÉ CARLOS RIBEIRO BARBOSA JÚNIOR**

Secretário de Educação

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

D.O.M.E.PE: 09 / 10 / 2017

D.O.U: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

D.O.E.PE (CEPE): \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.